

**第 161/2023 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2023號法律《離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心法律制度》第二條第一款及第五條第一款的規定，作出本批示。

一、離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心由北京協和醫院負責營運及管理。

二、離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心的範圍由下列場所及設施組成：

(一) 澳門醫院；

(二) 輔助設施大樓；

(三) 員工宿舍大樓；

(四) 綜合服務行政大樓，但用作停車場的樓層除外；

(五) 中央化驗大樓一樓用作臨床病理實驗的空間，以及二樓至五樓。

三、本批示自二零二三年十月一日起生效。

二零二三年九月二十一日

行政長官 賀一誠

**第 162/2023 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第36/2023號行政法規《離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心章程》第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、在財政及財產資源的管理方面，策略發展委員會的職權受下列限制：

(一) 如屬許可工程及取得財貨與勞務的競投及費用方面的職權，有關金額的上限為澳門元三百萬元；

(二) 如獲許可免除進行競投，則上項所指職權的有關金額上限為澳門元一百五十萬元。

二、本批示自二零二三年十月一日起生效。

二零二三年九月二十一日

行政長官 賀一誠

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2023**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2023 (Regime jurídico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*), o Chefe do Executivo manda:

1. A operação e a gestão do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*, doravante designado por Centro Médico, são da responsabilidade do *Peking Union Medical College Hospital*.

2. O âmbito do Centro Médico abrange os seguintes estabelecimentos e instalações:

1) O Hospital de Macau;

2) O Edifício de Apoio Logístico;

3) O Edifício Residencial para Trabalhadores;

4) O Edifício de Administração e Multi-Serviços, excluindo os pisos destinados para parque de estacionamento;

5) O espaço destinado a exames laboratoriais de patologia clínica no 1.º andar, e os 2.º a 5.º andares do Edifício do Laboratório Central.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2023.

21 de Setembro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2023**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2023 (Estatutos do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*), o Chefe do Executivo manda:

1. Em matéria de gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, as competências da Comissão para o Desenvolvimento Estratégico têm os seguintes limites:

1) Até ao montante de 3 000 000 patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços;

2) Até ao montante de 1 500 000 patacas, a competência referida na alínea anterior quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2023.

21 de Setembro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.